
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/86 - DE 27 DE MAIO DE 1986.

Referenda, após deliberar na forma do inciso “I” do Art.56, da Constituição Estadual, o Contrato de Empréstimo "CTN - 0483/85, identificado sob número..... 3123-81151-150/ Matrícula 43490- número de Ordem 008/85 firmado pelos Bancos Nacional de Habitação – BNH – e do Estado do Pará S.A – Banpará- com a interveniência do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica referendado pelo Poder Legislativo do Estado do Pará, na forma do que estabelece a Constituição Estadual e para que produza todos os efeitos legais necessários, o Contrato de Empréstimo CTN 0483/85, identificado sob nº 323/81151/150/ Matrícula 43490 e Número de Ordem 008/85, que entre si firmaram o Banco Nacional de Habitação – BNH, e o Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, este como Agente Financeiro, e a interveniência do Governo do Estado do Pará, como principal pagador e a Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa, na qualidade de Empresa Beneficiária.

Art.2º - Ficam ratificados todos os termos do Decreto Legislativo nº 12, de 10 de junho de 1985, que autorizou o Estado do Pará a celebrar o competente Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional de Habitação.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 1986.

Deputado ANTONIO PEREIRA
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DOAL Nº 29, DE 17 A 22 DE JUNHO DE 1986.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.